



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.762, de 25 de março de 2024.

Altera o Decreto 5.459, de 5 de julho de 2016, que institui o Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins – SCE, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 5.459, de 5 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

I –
.....

b) da Agricultura e Pecuária;
.....

e) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;
.....

i) dos Povos Originários e Tradicionais;
.....

III – da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO;
.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento
e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil